



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 038/2018-TJ/PA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E O CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - CESUPA, MANTIDO PELA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL - ACEPA, PARA FINS ESPECÍFICOS.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, Estado do Pará, CEP 66.613-710 e inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **RICARDO FERREIRA NUNES**, portador da carteira de identidade nº 3399645 SSP/PA e CPF nº 055.817.612-72, residente e domiciliado nesta cidade de Belém/PA, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, o **CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - CESUPA**, instituição de ensino superior, sem fins lucrativos, mantido pela **Associação Cultural e Educacional do Pará – ACEPA**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.254.949/0001-95, com endereço sede sito à Av. Governador José Malcher, nº 1963, Bairro São Brás, CEP 66.060-232, neste ato representado pelo seu Vice-Reitor no exercício da Reitoria, **SÉRGIO FIUZA DE MELLO MENDES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 5.442-D CREA PA. e do CPF/MF nº 071.544.532-49, residente e domiciliado nesta cidade, residente e domiciliado nesta cidade, acordam e ajustam celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a prestação de atendimento médico efetuado pelo Curso de Medicina do CESUPA, através do CEMEC (Centro de Especialidades Médicas), que atua como clínica escola, aos bolsistas vinculados ao Convênio nº 012/2017/TJPA, especificamente nas áreas de Clínica Médica, Pediatria, Ginecologia e Obstetria, Clínica Cirúrgica, Saúde Mental e Saúde do Idoso.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O presente Acordo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, artigo 57, §3º, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos partícipes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES**

**I - Constituem-se atribuições do Tribunal de Justiça, por intermédio do Programa Começar de Novo:**

- a) Encaminhar ao CESUPA/CEMEC a relação dos bolsistas vinculados ao Convênio Digitalização;
- b) Atualizar a relação sempre que necessário;





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

- c) Encaminhar por escrito ao CESUPA/CEMEC o bolsista que necessitar de atendimento, em um dos serviços oferecidos, respeitando as condições pactuadas;
- d) Divulgar e esclarecer os bolsistas sobre o funcionamento da parceria e serviços disponibilizados pelo CESUPA/CEMEC;
- e) Primar pelo Cumprimento e bom funcionamento do Acordo de Cooperação;

**II - Constituem-se atribuições do CESUPA, por meio do Centro de Especialidades Médicas do CESUPA - CEMEC:**

- a) Realizar atendimento médico efetuado pelo Curso de Medicina, por meio do Centro de Especialidades Médicas do Cesupa – CEMEC, o qual constitui ambiente de aprendizagem dos alunos do Curso que atuam sob a supervisão de professor-orientador, especificamente nas áreas de Clínica Médica, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Clínica Cirúrgica e Saúde Mental e Saúde do idoso;
- b) O atendimento será realizado quando houver necessidade, sendo necessário que o Tribunal envie previamente ao CESUPA a listagem com os nomes dos apenados aptos a receber o referido atendimento;
- c) Inicialmente, serão atendidos 54 (cinquenta e quatro) apenados, não se estendendo o atendimento aos seus familiares;

**CLÁUSULA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos ou não previstos neste Acordo de Cooperação serão resolvidos de comum acordo pelos partícipes.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES**

Sempre que houver necessidade e mediante mútuo acordo entre os partícipes, poderão as normas deste instrumento ser alteradas, através de termos aditivos, passando os mesmos a fazerem parte integrante deste Acordo de Cooperação.

**CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO**

O acompanhamento e a gestão do presente instrumento serão de responsabilidade da Equipe Técnica do Programa Começar de Novo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS**

O presente Convênio não implicará em transferência de recursos entre os partícipes.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA**

Qualquer dos partícipes poderá denunciar o presente Acordo de Cooperação, quando assim o desejar, notificando a outra parte, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Acordo de Cooperação será publicado pelo TJE/PA no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua assinatura, em conformidade com o disposto no art. 28, § 5º da Constituição do Estado do Pará.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO**

Aplicam-se ao presente os dispositivos legais pertinentes à matéria, precipuamente a Lei 8.666/93 e alterações e, subsidiariamente, os preceitos legais de direito público e privado, nessa ordem.

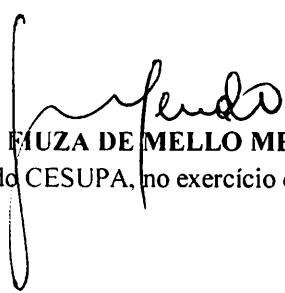
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

Fica eleito o Foro de Belém, capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias decorrentes da execução do presente Acordo.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam, em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os fins legais.

Belém (PA), 1º de outubro de 2018.

  
Desembargador **RICARDO FERREIRA NUNES**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

  
**SÉRGIO FIÚZA DE MELLO MENDES**  
Vice-Reitor do CESUPA, no exercício da Reitoria

Testemunhas:

Nome: Rosângela Santos  
CPF nº 598.039.322-68

Nome: Amália Lopes  
CPF nº 836702592-39





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

## MINUTA DE PLANO DE TRABALHO PARA CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (SEM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO)

### 1 - DADOS CADASTRAIS

**ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

CNPJ: 04.567.897/0001-90

Endereço: Av. Almirante Barroso, 3089

Cidade: Belém

Estado: Pará

CEP: 66.613-710

DDD/Fone: 91 3205-3065

Nome do responsável: RICARDO FERREIRA NUNES

CPF: 055.817.612-72

RG: 3399645 SSP/PA

Cargo/função: Desembargador

Cidade: Belém/PA

### 2 - OUTROS PARTICÍPES:

**NOME: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ – CESUPA**

CNPJ: 15.254.949/0001-95

Endereço: Avenida Nazaré, nº 630, Bairro Nazaré, CEP 66.035-170

Nome do Responsável: **SÉRGIO FIUZA DE MELLO MENDES**

RG: 793752 SEGUP/PA

CPF/MF nº 070.730.972-72

### 3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

**Título do Projeto:** Convênio de Cooperação Técnica TJPA/CESUPA-CEMEC

**Período de execução:** 12 (doze) meses a contar da assinatura.

**Identificação do Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a prestação de atendimento médico efetuado pelo Curso de Medicina, por meio do Centro de Especialidades Médicas do CESUPA/CEMEC, aos bolsistas vinculados ao Convênio nº 012/2017/TJPA, especificamente nas áreas de Clínica Médica, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Clínica Cirúrgica, Saúde Mental e Saúde do Idoso.

**Justificativa da proposição:** O Convênio de Digitalização entre o TJPA e a SUSIPE se constitui em uma das ações afirmativas do Programa Começar de Novo, que busca garantir inclusão produtiva de presos, custodiados e egressos do Sistema Penal, e, também a garantia da necessária Proteção Social a este Público, mediante celebração de parcerias institucionais. Sendo assim, o presente Convênio TJPA/CESUPA-CEMEC objetiva garantir atendimento médico, especificamente aos bolsistas vinculados ao Convênio nº 012/2017, visando garantir a necessária assistência médica destes, com fito de contribuir com seu processo de reintegração social e resgate da dignidade pessoal, o que se coaduna com o compromisso do CESUPA/CEMEC com o interesse público.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

#### **4 - OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES**

##### **I - Constituem-se atribuições do Tribunal de Justiça, por intermédio do Programa Começar de Novo:**

- f) Encaminhar ao CESUPA/CEMED a relação dos bolsistas vinculados ao Convênio Digitalização;
- g) Atualizar a relação sempre que necessário;
- h) Encaminhar por escrito ao CESUPA/CEMEC o bolsista que necessitar de atendimento, em um dos serviços oferecidos, respeitando as condições pactuadas;
- i) Divulgar e esclarecer os bolsistas sobre o funcionamento da parceria e serviços disponibilizados pelo CESUPA/CEMEC;
- j) Primar pelo Cumprimento e bom funcionamento do Acordo de Cooperação;

##### **II - Constituem-se atribuições do CESUPA, por meio do Centro de Especialidades Médicas do CESUPA - CEMEC:**

- d) Realizar atendimento médico efetuado pelo Curso de Medicina, por meio do Centro de Especialidades Médicas do Cesupa – CEMEC, o qual constitui ambiente de aprendizagem dos alunos do Curso que atuam sob a supervisão de professor-orientador, especificamente nas áreas de Clínica Médica, Pediatria, Ginecologia e Obstetria, Clínica Cirúrgica e Saúde mental e Saúde do idoso;
- e) O atendimento será realizado, quando houver necessidade, sendo necessário que o Tribunal envie previamente ao CESUPA a listagem com os nomes dos apenados aptos a receber o referido atendimento;
- f) Inicialmente, serão atendidos 54 (cinquenta e quatro) apenados, não estendendo o atendimento aos seus familiares;

#### **5 - METAS, ETAPAS OU FASES (CRONOGRAMA)**

Descrito nas obrigações dos partícipes.

#### **6 - DO PRAZO**

Prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura;

#### **7 - UNIDADE RESPONSÁVEL e GESTOR DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

O acompanhamento e a gestão do presente instrumento serão de responsabilidade da Equipe Técnica do Programa Começar de Novo.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

## 8 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Ministério Público do Estado do Pará, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou Estadual, ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual, que impeça a celebração do acordo de cooperação técnica, na forma deste Plano de Trabalho.

Local e Data

Nome e assinatura do proponente.

Des. Ricardo Ferreira Nunes  
Presidente do TJ/PA

sua participação na 58ª reunião do PDRSX e na reunião sobre o Novo Modelo de Gestão do PDRSX.  
**DÉ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE** Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica, em 04 de outubro de 2018.  
**ALEX FIUZA DE MELLO**  
 Secretário de Estado

Protocolo: 370158

**FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS**

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 161/2018  
 GABINETE, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.**

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na seção II, do art. 7º, da Lei Complementar Estadual n. 061, de 24 de julho de 2007, e alterações posteriores.

**RESOLVE:**  
 FORMALIZAR a concessão de 40 (quarenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 10/08/2018 a 18/09/2018, à servidora CASSIA CAROLINA SOARES AGRASSAR, Identidade Funcional n.º 5917869/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, de acordo com o disposto no Art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, conforme Proc. n.º 2018/437973 e Laudo Médico nº 42477.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente em 02 de outubro de 2018.  
 Helder de Paula Mello-Diretor Presidente

Protocolo: 370223

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**TERMO ADITIVO: 3º**

Data da Assinatura: 02/10/2018  
 Justificativa: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 024/2015 e a alteração do endereço da contratada.

Contrato: 024/2015  
 Exercício: 2018  
 Contratada: EMPRESA CLARO S.A  
 CNPJ: 40.432.544/0001-47

Endereço sede na rua Henri Dunant, nº780, Torres A e B, Santo Amaro, CEP: 04.709-110, São Paulo - SP.  
 Diretor-Presidente: Helder de Paula Mello.

Protocolo: 370079

**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ**

**CONTRATO**

**Nº DO TERMO ADITIVO: 6º - Nº DO CONTRATO: 042/2013 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 056/2013 - PARTES: PRODEPA e SERVEL SERVIÇOS LTDA. EPP. - OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogação de Vigência; e Preço e Dotação Orçamentária, Cláusula de Rescisão - VALOR (R\$): 9.373,02 - DATA DA ASSINATURA: 01/10/2018 - VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 02/10/2018 a 01/04/2019 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.126.1435.8344 - FONTE DE RECURSO: 0261 - ORDENADOR RESPONSÁVEL: THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES - ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP: Belém - Pará Av. Visconde de Inhaúma, n.º 1218 - Altos, Bairro Pedreira - CEP 66.087-640.**

Protocolo: 370412

**Nº DO TERMO ADITIVO: 2º - Nº DO CONTRATO: 039/2016 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 34/2015 - PARTES: PRODEPA e ANDRE LIMA DE SOUZA - EPP - TOTAL TEC SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA - OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: - Prorrogar o Prazo de Vigência; e Preço e da Dotação Orçamentária - VALOR (R\$): 145.137,79 - DATA DA ASSINATURA: 05/10/2018 - VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 06/10/2018 a 05/10/2019 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.126.1435.8344 - 339040 - FONTE DE RECURSO: 0261 - ORDENADOR RESPONSÁVEL: THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES - ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP: Manaus, Estado do Amazonas, Rua Santos Dumont, n.º 389, Conjunto, bairro bairro: Nossa Senhora das Graças, CEP: 69.020-548.**

Protocolo: 370448

**Nº DO TERMO ADITIVO: 2º - Nº DO CONTRATO: 038/2016 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 34/2015 - PARTES: PRODEPA e JOSE M. BARROSO DE ALMEIDA JUNIOR EIRELI - EPP - DANTEC - OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogar o Prazo de Vigência; e Preço e da Dotação Orçamentária - VALOR (R\$): 287.850,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/10/2018 - VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 06/10/2018 a 05/10/2019 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.126.1435.8344 - 339040 - FONTE DE RECURSO: 0261 - ORDENADOR RESPONSÁVEL: THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES - ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP: Belém - Pará - Rua Balmoral, Quadra WE 16, n.º 40, Conjunto Tapajós, bairro Tapajós/Icoaraci - CEP: 66.833-520.**

Protocolo: 370431

**Nº DO TERMO ADITIVO: 3º - Nº DO CONTRATO: 052/2015 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 37/2015 - PARTES: PRODEPA e KLDANN INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogação do Prazo de Vigência, e; Valor e Dotação Orçamentária - VALOR (R\$): 156.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/10/2018 - VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 06/10/2018 a 05/10/2019 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.126.1424.8238 - 339040 - FONTE DE RECURSO: 0101 / 0261 - ORDENADOR RESPONSÁVEL: THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES. / ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP: de São Paulo, Estado de São Paulo - Rua Joaquim Guarani, n.º 234, bairro Vila União - CEP: 04707-060.**

Protocolo: 370424

**EXTRATO DE CONTRATO - Nº CONTRATO: 035/2018 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 03/2018 - PARTES: PRODEPA E JOSE M. BARROSO DE ALMEIDA JUNIOR EIRELI - EPP - DANTEC - OBJETO: Contratação de empresa serviço especializado para execução de serviço necessários para lançamento de redes de fibra óptica para a ação de ampliação da rede estadual de telecomunicações de dados - DATA DA ASSINATURA: 05/10/2018 - VIGÊNCIA: 05/10/2018 a 04/10/2019 - VALOR (R\$): 367.795,97 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.126.1435.8343 - 449040 - FONTE DE RECURSO: 0661 - ORDENADOR RESPONSÁVEL: THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES - END. DO CONTRATADO: Belém - Pará, Rua Balmoral, Quadra WE 16, n.º 40, Conjunto Tapajós, bairro Tapajós/Icoaraci, CEP: 66.833-520.**

Protocolo: 370210

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PRODEPA  
 EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2018  
 PROCESSO Nº 239.923/2018**

**OBJETO:** Contratação de Solução OUTSOURCING de Impressão, com fornecimento de equipamentos

e softwares conforme quantitativos e especificações  
**DATA DA ABERTURA:** 23 de outubro de 2018

**HORÁRIO:** 10 horas

**LOCAL:** COMPRASNET

**FONTE DE RECURSO:**

23.126.1424.8238- 33.90.39

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de setembro de 2018

**ORDENADOR RESPONSÁVEL:** Theo Carlos Flexa Ribeiro Pires

**Pregoeira:** Adenice M. Mattos

**Obs.:** Os interessados poderão retirar o edital no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e no [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br)

Protocolo: 370278

**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 568, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018.**

Diária ao(à) colaborador(a) LEONARDO MEDEIROS DA SILVA, ENGENHEIRO DE TELECOMUNICAÇÃO, matrícula 73318, 04/10/2018 a 04/10/2018, à Belém-PA/SANTAREM NOVO / PRIMAVERA / Belém-PA, para EMERGENCIAL, Viagem para manutenção localidade de SANTARÉM NOVO e PRIMAVERA. Ordenador: THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

Protocolo: 370066

**PORTARIA Nº 568, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018.**

Diária ao(à) colaborador(a) LEONARDO MEDEIROS DA SILVA, ENGENHEIRO DE TELECOMUNICAÇÃO, matrícula 73318, 04/10/2018 a 04/10/2018, à Belém-PA/SANTAREM NOVO / PRIMAVERA / Belém-PA, para EMERGENCIAL, Viagem para manutenção localidade de SANTARÉM NOVO e PRIMAVERA. Ordenador: THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

Protocolo: 370097

**JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**CONVÊNIO**

**Extrato de errata da Publicação protocolo nº 363980, do DOE nº 33709 - Extrato do Acordo de Cooperação nº. 038/2018-TJPA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por intermédio do Programa Começar de Novo e a Associação Cultural e Educacional do Pará - ACEPA, entidade mantenedora do Centro Universitário do Estado do Pará - CESUPA.//Objeto: objeto a prestação de atendimento médico efetuado pelo Curso de Medicina do CESUPA, através do CEMEC (Centro de Especialidades Médicas), que atua como clínica escola, aos bolsistas vinculados ao Convênio nº 012/2017/TJPA, especificamente nas áreas de Clínica Médica, Pediatria, Ginecologia e Obstetria, Clínica Cirúrgica, Saúde Mental e Saúde do Idoso.//Vigência: 12 (doze) meses com início em 1º/10/2018 e término em 1º/10/2019.// Valor: sem repasse de recursos.// Data da assinatura: 1º/10/2018 // Responsável pela assinatura: Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES - Presidente do TJ/PA.**

Protocolo: 369150

**TRIBUNAIS DE CONTAS**

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ**

**DESIGNAR SERVIDOR**

**PORTARIA Nº 34.009, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.**  
 DESIGNAR o servidor JOSÉ WALTER RABELO DIAS FILHO, Auditor de Controle Externo - Direito, matrícula nº 0101457, para exercer a função gratificada de Gerente de Fiscalização, a partir de 01-10-2018.

Protocolo: 370088

**PORTARIA Nº 34.014 DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.**  
 REVOGAR a PORTARIA Nº 33.883 de 31-08-2018, publicada no D.O.E nº 33.694, de 05-09-2018.

Protocolo: 370330

**O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 13 de setembro de 2018, tomou as seguintes decisões:**

**ACÓRDÃO Nº 57.979**

(Processos nºs 2008/50777-1, 2008/50779-3 e 2008/50780-7)  
**Assunto:** ADMISSÃO DE PESSOAL

**Requerentes:** COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO, EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ e SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

**Relator:** Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II e 35 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos atos de nomeações por concurso público dos servidores abaixo identificados:

**Processo nº 2008/50777-1 -** COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO - ALEXANDRE RIBEIRO BOTELHO, FERNANDO MELO CORRÊA, JOSÉ CLOVIS MOTA DO ESPÍRITO SANTO, PAULO ROBERTO PINTO DE MORAES, VIVIANE DA SILVA OLIVEIRA, MAIRRAULE PEREIRA DE SOUZA, ROGÉRIO DAMASCENO RIBEIRO, FABRÍCIO SANTA BRIGIDA DOS SANTOS, GLEYDSON JOSÉ DO NASCIMENTO SILVA, SIDNEY RODRIGUES PEREIRA, JOSIENE NUNES GUIMARÃES, CLEUDENILCE NASCIMENTO DOS SANTOS, ADRIANA DOS SANTOS ALVES, RAIMUNDO FRANCISCO MENDES, LUCINEIDE SOUZA CORRÊA, ANTÔNIO CARLOS DOS REIS DA COSTA, DIONÍSIO SERRA FREIRE LOBO, TIBÚRCIO DAMASCENO TEIXEIRA JÚNIOR, MARIA INÊS BRANDÃO DE SENA, CLEOCIDALVA TENÓRIO DE FREITAS, FERNANDA EWERTON GARCIA BRANDÃO, LORE TATIANE NERES DOS SANTOS, DOMINGOS SANTANA DOS SANTOS E SANTOS, KATHRYN LOUISE GANTUSS MEIRA, REINALDO NONATO